

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

**EDITAL DE INCLUSÃO Nº 10**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 182, DOU de 21/05/2013, resolve:

Incluir no Edital 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013, Seção 3, págs. 57 a 61, os concursos listados abaixo.

O período de inscrição das Áreas de Conhecimento relacionadas abaixo será de **05/12/2013 a 06/01/2014**.

O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de **05/12 a 10/12/2013**.

A Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH) divulgará no endereço **www.concursos.ufba.br** até o dia **18/12/2013**, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço **www.siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do** e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 do Edital 01/2013.

Nos dias **19 e 20/12/2013**, o candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, pessoalmente ou pelo endereço de email **cdh@ufba.br**. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

Os demais itens do Edital 01/2013 permanecem inalterados.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**ANEXO I**

**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

Área de Conhecimento: **Enfermagem no Cuidado à Saúde Mental**

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 02  
Titulação: Enfermeiro (a), mestre (a), com pelo menos uma pós-graduação na área, e no mínimo dois anos de experiência na assistência de enfermagem em Saúde Mental.

Área de Conhecimento: **Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01  
Titulação: Enfermeiro (a), doutor (a), com no mínimo dois anos de experiência na atenção à saúde da criança e do adolescente hospitalizados, e pelo menos uma pós-graduação na área.

## **ANEXO II**

### **ESCOLA DE ENFERMAGEM**

Área de Conhecimento: **Enfermagem no Cuidado à Saúde Mental**

**Pontos:**

1. Políticas Públicas em Saúde Mental e a Reforma Psiquiátrica no Brasil;
2. O mal estar psicossocial na atualidade e a promoção da Saúde Mental;
3. Movimentos sociais em Saúde Mental;
4. Rede de Atenção Psicossocial: matriciamento e a clínica dos transtornos mentais menores;
5. A equipe de saúde no contexto da Saúde Mental: atuação da enfermeiro (a);
6. Cuidado à família no contexto da Saúde Mental;
7. Atenção às pessoas usuárias de álcool e outras drogas;
8. Saúde Mental no trabalho;
9. Atenção às situações de crise em Saúde Mental;
10. Atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes.

Área de Conhecimento: **Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente**

**Pontos:**

1. Panorama da morbimortalidade perinatal, neonatal, infantil e do adolescente no Brasil;
2. Políticas Públicas de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente;
3. O Programa Nacional de Imunização (PNI) e a atuação da enfermeira;
4. Cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente com distúrbio cardiovascular;
5. Cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente com distúrbio neurológico;
6. Cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente com distúrbio metabólico;
7. Cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente com Afecções Respiratórias;
8. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de Violência;
9. Cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente em situação de Urgência e Emergência;
10. O Cuidado de enfermagem frente às necessidades do recém-nascido Prematuro e a Termo.

Salvador, 02 de dezembro de 2013.

**DORA LEAL ROSA**  
Reitora